

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183

Disponibilização: 27/09/2024

Publicação: 27/09/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN

RESOLUÇÃO Nº 03/2024/GAB/CRE

Prorroga o prazo para pagamento dos tributos estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual e demais receitas correlatas, para a data que especifica.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 59 do RICMS/RO;

CONSIDERANDO a instabilidade dos sistemas SEFIN nos dias 25 a 27 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 30 de setembro de 2024, o prazo de pagamento dos tributos estaduais administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual e demais receitas correlatas, cujos vencimentos originais ocorram no período de 25 a 27 de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto

Portaria [0047746521](#)



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Robertson de Carvalho, Coordenador(a)**, em 27/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053283333** e o código CRC **4E793A75**.
